



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 18 CENTRO - ITABORAÍ
CEP 24800- 165
TELEFONE: (21) 3639-1367/1355/2055

RESOLUÇÃO SEME nº 058 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui normas acerca do funcionamento, bem como define as Matrizes Curriculares do Centro de Referência de Educação Municipal de Idosos de Itaboraí (CREMII), Unidade Administrativa da Rede Pública Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação da rede de ensino de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o previsto no artigo 112, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Itaboraí;
- o disposto na LDBEN nº 9394/96 em sua seção V, artigos 37 e 38;
- as orientações da Resolução CNE/CEB Nº 03/2010;
- a Lei nº 8.842/94, do Conselho Nacional do Idoso;
- o Plano Municipal de Educação, Lei 2.556/2015.

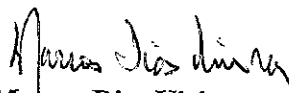
Resolve:

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno do Centro de Referência de Educação Municipal de Idosos de Itaboraí (CREMII), Unidade Administrativa da Rede Pública de Educação do município de Itaboraí.

Art. 2º - Determina que o Diretor Geral da Unidade Administrativa (CREMII) divulgue e faça cumprir as orientações emanadas por este Regimento.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Marcos Dias Vieira
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 35.913

Publicado em 25 de Novembro 2017
Arquivo do Livro 1851
Volume 969
pág. 2303